



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2972 /2016

Autor do Projeto de Lei: Executivo Municipal

**SANCIONADA PRESENTE
LEI NESTA DATA.
ITAPEMIRIM-ES. 20/12/2016**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS SUPLEMENTARES.**

O **Prefeito Municipal de Itapemirim**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele, em seu nome, **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante decreto, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 10% (dez por cento) sobre o total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, Lei Nº 2.920 de 22 de dezembro de 2015, em seus créditos adicionais, utilizando como fonte de recursos as definidas no art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Itapemirim-ES, 19 de dezembro de 2016.


PAULO SÉRGIO DE TOLEDO COSTA
Presidente